

Unidades de conservação vistas como propulsoras do desenvolvimento sustentável no Brasil e suas correlações com a Agenda 2030

Débora de Macêdo Medeiros

Mestranda, UERN, Brasil.
debmedeiros93@gmail.com

Rodrigo Guimarães de Carvalho

Professor Doutor, UERN, Brasil.
rodrigocarvalho@uern.br

RESUMO

Pensar no desenvolvimento sustentável cada vez mais se torna necessário à continuidade de todas as espécies da biosfera. Com o passar do tempo os recursos naturais ficam mais escassos possibilitando a geração de conflitos e guerras. Dessa forma, este estudo visa mostrar a relevância das unidades de conservação como territórios necessários e amparados pela Lei 9.985/2000 para a promoção de uma cultura sustentável no país. Mas também, almejou-se comprovar a relação das unidades de conservação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, proposto pela Organização das Nações Unidas em 2015. Para este estudo foi utilizado a técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Ao final da análise, podemos observar que a existência das unidades de conservação e o conhecimento sobre elas estimula o desenvolvimento econômico atrelado aos cuidados ambientais, facilitando a manutenção da homeostase social e dos ecossistemas. Além de elas estarem diretamente ligadas aos ODS e a preocupação com as atuais e futuras gerações.

Palavras-chave: Desenvolvimento Sustentável. Unidades de Conservação. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

INTRODUÇÃO

Falar em desenvolvimento sustentável é fazer referência à interação de diversas esferas do estudo, que engloba as questões econômicas, sociais, ambientais, culturais, entre outros. Dito pela primeira vez em 1983 em uma Conferência na Noruega, a expressão desenvolvimento sustentável vem sendo cada vez mais utilizada nos discursos de ambientalistas e chefes de estado que realmente se preocupam com as futuras gerações (VEIGA, 2005).

No Brasil, por meio da Constituição Federal de 1988, foi alcançado um grande feito em relação à legislação de cunho ambiental, como são os casos dos artigos 20 a 26 da Constituição Federal de 88, e o artigo 30 colocando como obrigação da União, dos Estados e dos Municípios a competência legislativa ambiental. Todos estes documentos deixando clara a alta relevância da preservação ambiental, para o bem estar de todos os indivíduos na conjuntura atual e futura (FIORILLO, 2009).

Nessa lógica histórica de ascensão do direito ambiental houve a criação da Lei 9.985/2000 cujo propósito foi à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que regulamentou as Unidades de Conservação. Esta Lei permitiu o avanço em relação à parte prática das questões do desenvolvimento sustentável no Brasil (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

O Brasil possui uma área territorial correspondente a quarta maior do mundo com proteção ambiental, ou seja, a quase um milhão e meio de quilômetros quadrados de terreno, ficando atrás apenas de três países como os Estados Unidos, Rússia e China (WDPA, 2009).¹

Conforme Sachs (2007), se falarmos em desenvolvimento sustentável obrigatoriamente devemos nos referir ao crescimento econômico, para os mais céticos a questão da sustentabilidade é algo impossível e inatingível de se alcançar, porém embora seja algo realmente complexo, por envolver inúmeros agentes, e assuntos diversos, é possível sim, com o engajamento dos indivíduos e uma mudança cultural sólida da sociedade. Cada vez mais estudos comprovam que as unidades de conservação colaboram para o desenvolvimento econômico e a mitigação da questão da pobreza no Brasil. São territórios que é possível à atividade econômica sendo que, de maneira equilibrada, com o

¹ World Database on Protected Areas (WDPA).

mínimo de invasão e prejuízo ambiental. São espaços que permitem a geração de oportunidades de emprego e renda, promovendo a evolução econômica, social e ambiental de forma harmônica. Estas Unidades de Conservação são referências para a sociedade brasileira, mostrando a possibilidade da criação de uma cultura sustentável no país (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

Nessa linha de evolução histórica de preocupação com as diversas questões sociais, ambientais e econômicas foi que em 2015 os principais Chefes de Estado do mundo se reuniram na sede da ONU² com o intuito de deliberar a respeito dos novos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, foi definitivamente algo histórico e também desafiador. A meta seria atingir todos os 17 (dezesete) objetivos até o ano de 2030. Todos estes objetivos norteavam a questão da igualdade social, assegurar uma qualidade de vida a todos, promoção de uma gestão sustentável, tornar as cidades e as comunidades territórios inclusivos e sustentáveis, proteger e promover a sustentabilidade dos ecossistemas, fortalecer em todos os sentidos de maneira global as questões sustentáveis.

Dessa forma, fazem-se necessários estudos constantes sob estas unidades de conservação, a fim de deixar claro, a alta relevância que elas promovem no sentido de desenvolvimento social, econômico, e da promoção com a comprovação da possibilidade de uma cultura sustentável no país. Servindo como territórios exemplares comprovando na prática a ligação direta com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, tornando de suma importância à continuidade destes locais.

O objetivo desta análise é alcançar uma visão profunda desses territórios como propulsores e influenciadores mostrando a importância que as unidades de conservação têm no sentido de serem áreas delimitadas, e capazes de modificar os pilares fundamentais para uma evolução social e ambiental de maneira positiva no sentido de corroborar para uma cultura sustentável no nosso país, além de incentivar a ampliação da legislação ambiental brasileira como algo crucial para o desenvolvimento sustentável e a preocupação com as futuras gerações.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL

Unidades de Conservação são locais cujas características naturais são essenciais à biodiversidade, onde tem a função da preservação e da representatividade de diversas espécies, habitats e de todo o patrimônio biológico nacional. Por meio da delimitação desses espaços é possível assegurar a utilização de recursos naturais de maneira sustentável, além de permitir as comunidades tradicionais envolvidas de retirarem seu sustento econômico por meio de atividades com a homeostase ambiental.

Por meio da Lei 9.985/2000 que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação são entendidos que existem 12 (doze) tipos diferentes de Unidades de Conservação, com o seu respectivo plano de manejo. Cada categoria possui um modo de utilização e proteção dos recursos naturais que abrange todas as esferas, municipais, estaduais e nacionais. Algumas Unidades de Conservação no Brasil são consideradas pela

² Organização das Nações Unidas (ONU).

Organização das Nações Unidas pela educação, ciência, e cultura como Patrimônio Mundial Natural devido à alta relevância da manutenção dos ecossistemas e a preocupação com as atuais e futuras gerações (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

Entre os 12 (doze) tipos de categorias existem dois grupos, o do uso sustentável e a área de proteção integral. O grupo do uso sustentável subdivide em Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva de fauna; Reserva Particular do Patrimônio Natural; e Área de Proteção Ambiental. E do uso de proteção integral existem: Estação ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural e o Refúgio de Vida Silvestre. Todas essas divisões possuem objetivos específicos para a manutenção da biodiversidade da fauna e flora, e da qualidade de vida das comunidades tradicionais existentes (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

Através do cumprimento efetivo das funções das unidades de conservação no Brasil, pode-se desfrutar de inúmeros benefícios econômicos, sociais, culturais, naturais, dentre outros. Segundo Prates e Irving (2015), a legislação específica do Sistema Nacional de Unidades de Conservação é uma das alternativas mais avançadas para preservação da biodiversidade do mundo. Existem estratégias e desafios importantes que as unidades de conservação devem assumir no Brasil para que se promovam um desenvolvimento sustentável significativo, mostrando a fundamentação benéfica dessas regiões para o país; como ampliar o conhecimento e a participação da sociedade na melhoria da gestão destes territórios; valorizar as comunidades atuantes estimulando a comercialização de bens e serviços que produzam a questão da sócio biodiversidade; haver o monitoramento da biodiversidade e possíveis ameaças aos ecossistemas; melhorar ainda mais a otimização do capital social e financeiro em prol dos recursos naturais (JENKINS & JOPPA, 2009).

Disseminar a ciência sobre essas áreas de conservação existentes no Brasil faz com que, cada vez mais aumente a participação e o engajamento por parte da sociedade no que diz respeito à gestão dessas unidades, nos conselhos gestores, fazendo com que os indivíduos se tornem peças fundamentais e se sintam responsáveis pelo patrimônio público natural. Seguindo essa lógica, esse engajamento social da população facilitaria uma cultura sustentável no país. Pois, só através da educação, e promoção do conhecimento pode mudar a base cultural de um povo.

Uma forma de aproximação da população com as unidades de conservação é por meio do turismo, fazendo visitas a essas áreas, facilita-se o processo de aprendizagem da importância dessas regiões para o país, além de aumentar o contato com a natureza propiciando o entendimento da relevância do crescimento econômico com a preservação ambiental.

Outro caminho de proximidade da sociedade brasileira com as unidades de conservação é por meio dos conselhos gestores, que estes garantem que a sociedade civil interaja com as tomadas de decisões locais e permitindo a eles um caráter tanto consultivo quanto deliberativo. Dentre as várias funções dos conselhos estão o acompanhamento do processo do plano de manejo, desde a sua elaboração até sua implementação, onde este é um documento onde visa discutir ações não somente dentro da área de preservação, mas também no entorno dela, pesando no desenvolvimento local e até mesmo regional, englobando várias vertentes científicas.

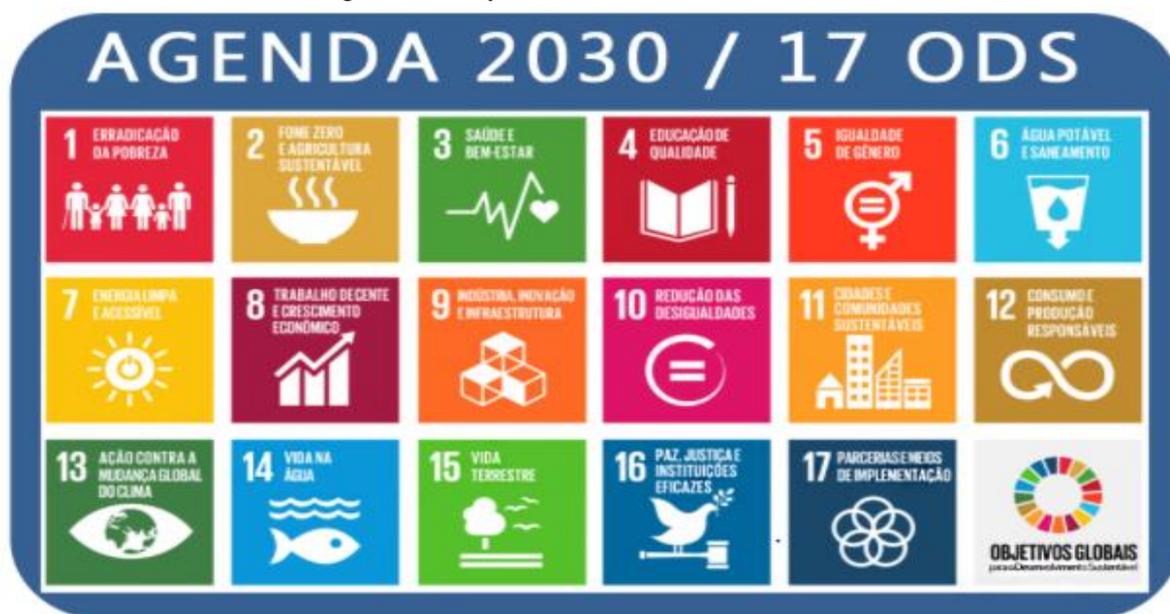
Além disso, os conselhos promovem a integração da unidade em questão com organizações da sociedade civil a fim de auxiliar na gestão da área de conservação e no caso de haver alguma irregularidade, afastar tal organização da unidade, entre outras funções (DRUMOND, 2009).

Só no Brasil são aproximadamente 516 milhões de hectares naturais de florestas, correspondendo a mais de 60% do território brasileiro, fazendo do nosso país o segundo com maior área florestal do mundo, perdendo apenas para a Rússia. Além disso, nossa riqueza é imensurável devido termos a flora mais rica do planeta, e da maior biodiversidade já existente, com mais de 20% do total de espécies da terra e a principal maneira de preservação das nossas florestas são com as unidades de conservação (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL E SUAS RELAÇÕES COM AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Com a definição dos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável proposto em reunião em 2015 na sede da Organização das Nações Unidas iniciou-se um processo árduo para todas as nações, inclusive o Brasil. Originou-se uma espécie de chamamento a sociedade em nível global para pôr em prática as ações para a melhoria de vida em todas as esferas no nosso planeta.

Figura 01: Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Fonte: IPEA, 2018.

Onde todos os indivíduos representam peças fundamentais para a promoção de um equilíbrio terrestre. Os 17 (dezessete) objetivos globais são: Erradicar a pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades

sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes e parcerias e meios de implementação.

No caso do âmbito Nacional nortearam-se metas as regiões e aos estados brasileiros para a aplicação de maneira articulada dos objetivos com os instrumentos de planejamento já existentes, utilizando estratégias de desenvolvimento sustentável de acordo com cada necessidade específica (IPEA, 2018).³

Dessa forma, fica clara a relação direta dos objetivos do desenvolvimento sustentável com a existência das Unidades de Conservação, tendo ambos um objetivo comum, que é a promoção da sustentabilidade. Principalmente no que tange aos objetivos: cidades e comunidades sustentáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água e vida terrestre.

Onde a manutenção das unidades de conservação promove a preservação das comunidades e cidades por meio da proteção dos povos tradicionais, equilibrando com as questões econômicas, sociais, culturais e ambientais. Outro objetivo diretamente conectado as unidades de conservação é a ação contra a mudança global do clima, devido à manutenção das florestas influenciarem a temperatura de uma determinada região.

Além disso, as unidades de conservação estão atreladas a preservação da vida tanto aquática quanto terrena, por meio da preocupação com a existência das espécies, habitats naturais, tanto da fauna quanto da flora, entre outros, como prega os objetivos 14 e 15. Por isso a importância crucial da continuidade dessas unidades de conservação, a fim de contribuir para o equilíbrio de todo o ecossistema brasileiro e influenciar de forma propulsora o desenvolvimento sustentável no Brasil, e assim auxiliar no processo de alcance dos objetivos sustentáveis globais no território brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Leff (2009), a exploração excessiva dos recursos naturais facilita o processo de desmoronamento ecológico. Quanto mais indiscriminada for à extração da matéria-prima maior a possibilidade de conflitos sociais devido à escassez da mesma. Em uma revista científica social angolana os autores Lourenço e Machado (2013), afirmam que essa utilização dos recursos naturais promove também a degradação ambiental. Dessa forma, faz-se necessário cada vez mais a compreensão da importância do desenvolvimento sustentável, principalmente em nosso país, onde possui uma riqueza natural incontestável, capaz de ser explorada de maneira consciente e equilibrada.

As unidades de conservação surgem como exemplos reais e sustentáveis a serem seguidas pela população brasileira e muitas vezes como referências internacionais de promoção da sustentabilidade e de preocupação de deixar um legado de consciência as próximas gerações.

Sabemos que o planeta terra é dinâmico, e as mudanças globais existem e que são consideradas normais, a questão é o processo de aceleração dessas mudanças devido às ações antrópicas maléficas. A natureza não necessita da espécie humana para sobreviver, porém a espécie humana é totalmente dependente dela e de seus recursos naturais. Então,

³ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

devemos preservar nossas riquezas ambientais sim, que se não for pensando no meio ambiente, que seja por nós mesmos, por nossa espécie, tão insignificante frente às demais (FAIRCHILD, 2000).

Portanto, é fundamental a valorização da cultura sustentável, principalmente no Brasil, onde detêm de uma biodiversidade imensurável capaz de transformar uma sociedade de maneira positiva agregando valor econômico, com preservação ambiental. As Unidades de Conservação Brasileiras são de fato um grande salto para possibilitar uma cultura de desenvolvimento sustentável no nosso país, principalmente por elas estarem totalmente alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o artigo 225, § 1o, **incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências**. *Diário Oficial da União*, Brasília, 19 jul. 2000. <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm> Acesso em: 20 out. 2020.

DADOS DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**. Disponível em: www.mma.gov.br/sfb Acesso em: 20 out. 2020.

DRUMOND, Maria Auxiliadora. **Técnicas e Ferramentas Participativas para a Gestão de Unidades de Conservação**. Brasília: MMA/ARPA, 2009.

FAIRCHILD, Thomas R. **Aterra: passado, presente e futuro**. In: Decifrando a terra, 2000.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

IPEA. **AGENDA 2030 - Objetivos do desenvolvimento sustentável: Metas Nacionais dos objetivos do desenvolvimento sustentável**. Brasília: IPEA, 2018. 546 p.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Editora Vozes. Petrópolis, 2009. 439 p.

LOURENÇO, N.; MACHADO, C. R. **Mudança Global e Geopolítica dos Recursos Naturais**. Mulemba - Revista Angolana de Ciências Sociais, v. 3, n. 5, 2013. pp. 81- 100. Disponível em: <http://www.researchgate.net/publication/262485343_Mudana_Global_e_Geopolitica_dos_Recursos_Naturais>. Acesso em: 20 out. 2020.

JENKINS, C. N. & JOPPA, L. 2009. **Expansion of the Global Terrestrial Protected Area System Biological Conservation**, 142: 2166-2174. Ministério do Meio Ambiente. **Pilares para a sustentabilidade financeira do sistema nacional de unidades de conservação**. Brasília: MMA, 2009 (Série Áreas Protegidas, n. 7). Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf2008_dap/_publicacao/149_publicacao06112009092144.pdf>. Acessado em: 20 out.2020.

PRATES, A. P. L.; IRVING, M. A. Conservação da biodiversidade e políticas públicas para as áreas protegidas no Brasil: desafios e tendências da origem da CDB às metas de Aichi. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 27-57, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v5i1.3014>. Acesso em: 29 dez. 2020.

SACHS, Ignacy. In: NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do; VIANNA, João Nildo (org.). **Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

WDPA. World Database on Protected Areas. 2009. Disponível em: <<http://www.wdpa.org/>> Acessado em: 20 out.2020.